



**PREFEITURA DE
TUIUTI**

ESTADO DE SÃO PAULO



**GABINETE DO
PREFEITO**

**DECRETO Nº 078/2022
09 DE OUTUBRO DE 2022**

“Decreta luto oficial no Município de Tuiuti em virtude do falecimento do ex Vereador Adão Brandão Filho”.

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO o falecimento do ex Vereador Adão Brandão Filho ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO, que atuou no Município durante 01 (um) mandato e foi um grande representante da população Tuiutiense, pela presteza inestimável dos serviços executados como cidadão e no exercício do cargo de Vereador;

CONSIDERANDO, a tristeza geral da comunidade Tuiutiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Tuiutiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Tuiuti, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex Vereador Adão Brandão Filho que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Tuiuti, como cidadão e como vereador.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município em sinal de respeito a família enlutada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 09 de outubro de 2022.


**ANDERSON SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL**